| | | |
|---|---|---|
| ser educacional | **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA** | **Código:** **CCG-FOR-33** |
| | | **Aprovado por:** **Diretora Acadêmica** |

VERSÃO 06

| | |
|---|---|
| **UNIDADE:** | UNIVERITAS/UNG |
| **CURSO:** | Pedagogia UNG Guarulhos |

O Coordenador (a) Vanessa Angélica Patrício do Curso de Pedagogia da UNIVERITAS/UNG, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19/08 a 23/08 na Coordenação de Curso no horário de 9h às 21h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 27/08 na Coordenação de Curso e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
|---|---|---|---|
| TANIA MARANESI | Metodologia da Língua Portuguesa | PEDAGOGIA | 5 |
| ANA ANGELICA MARKIC | Metodologia do Ensino da Matemática | PEDAGOGIA | 5 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Guarulhos, 19** de **Agosto** de 20**19**